

Seção 1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 616, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016 (*)

A **ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, resolve: Art. 1º Delegar competência à Secretária-Geral de Administração para autorizar a concessão de diárias e passagens, no âmbito da Advocacia-Geral da União, inclusive nos seguintes casos:

I - deslocamento de membros e servidores por prazo superior a dez dias contínuos; II - mais de quarenta diárias intercaladas por membros e servidores no ano; III - deslocamentos de mais de dez pessoas para o mesmo evento; IV - deslocamentos para o exterior, com ônus; e V - de prazo inferior ao estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 14 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, desde que devidamente formalizada a justificativa que comprove a inviabilidade de seu efetivo cumprimento. Parágrafo único. No caso do inciso III deste artigo, a autorização poderá ser realizada por meio da indicação do quantitativo de membros e servidores e da identificação do evento, programa, projeto ou ação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 127, de 2 de abril de 2012.

GRACE MARIA FERNANDES MENDONÇA

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 203, de 21/10/2016, Seção 1, pág. 5, com incorreção no original.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 110, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016

O **SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL**, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 41, §§ 1o, inciso III, alínea "a", e 5o, da Lei no 13.242, de 30 de dezembro de 2015, e Considerando a frustração na arrecadação de recursos da fonte 75 - Taxas por Serviços Públicos, que ora financiam a ação "Apreciação e Julgamento de Causas" do Superior Tribunal de Justiça, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo à mesma fonte, para sua execução; Considerando a frustração na arrecadação de recursos da fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, que ora financiam a ação "Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal" do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo à mesma fonte, para sua execução; Considerando a oportunidade de maximizar o uso da fonte 50 para execução de despesas no âmbito da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC; Considerando a possibilidade de maximizar a utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015 da fonte 32 - Juros de Mora da Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF, para execução de despesas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito do Ministério da Fazenda; Considerando a frustração na arrecadação de recursos da fonte 50, que ora financiam despesas com pessoal ativo da Comissão de Valores Mobiliários, no âmbito do Ministério da Fazenda, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo à mesma fonte; Considerando a necessidade de ajustar identificadores de uso, bem como os montantes destinados a ingresso e contrapartida nacional relativos a operação de crédito contratada junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; Considerando a frustração na arrecadação de recursos da fonte 50, que ora financiam a ação "Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais" da Advocacia-Geral da

União, e a possibilidade de utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, relativo a Recursos Ordinários, para sua execução; e Considerando a necessidade de ajustar identificadores de resultado primário, de "2 - Primária Discricionária não abrangida pelo PAC" para "3 - Primária Discricionária abrangida pelo PAC", na Secretaria de Portos, visando à correta classificação desses recursos na ação "Dragagem de Manutenção e Serviços de Sinalização e Balizamento em Portos", por tratar-se de despesa relativa ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, resolve: Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos e os identificadores de uso e de resultado primário constantes da Lei no 13.255, de 14 de janeiro de 2016, no que concerne ao Superior Tribunal de Justiça, à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, à Presidência da República, aos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, à **Advocacia-Geral da União** e à Secretaria de Portos. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA

ANEXO

(Anexo vide seções 1.1, 1.2 e 1.3)

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 645/SGCS, de 21 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de outubro de 2016, Seção 2. página 2, onde se lê: "... EXONERAR ...", leia-se: "...EXONERAR, a pedido, ...".

SEÇÃO 3

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016 - UASG 110096

Nº Processo: 00587000449201608. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual de suprimentos de informática e material de expediente, com critérios de sustentabilidade, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS. Total de Itens Licitados: 00020. Edital: 25/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Herculano Bandeira, 716 Pina - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/110096-05-21-2016. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/11/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Cópia do edital disponível no Portal de Compras do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br

FAYE SHIRLEY GONCALVES FIDELIS DE CARVALHO ALVES

Pregoeira

(SIDE - 24/10/2016) 110061-00001-2016NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2016 - UASG 110161

Nº Processo: 00404003375201654. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia para elaboração de pré-diagnóstico, de diagnóstico energético, de medição e de verificação, de treinamento e de capacitação e de certificação no software de análise de viabilidade Retscreen, bem como de gestão e de fiscalização de Projeto de Eficiência Energética, de acordo com a Chamada Pública PEE nº 001-2016 da CEB Distribuição S.A. - CEB-D. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades da Advocacia Geral da União. Declaração de Inexigibilidade em 24/10/2016. CRISTINA SISSON DE CASTRO MASSINI JOENCK. Coordenadora da Cclic. Ratificação em 24/10/2016. SILVINO HIPOLITO DA SILVA NETO. Superintendente de Administração No Distrito Federal. Valor Global: R\$ 184.232,00. CNPJ CONTRATADA: 13.697.640/0001-44 SAGE BRASILIA CONSULTORIA E PROJETOS EM ENERGIA E MEIOAMBIENTE EIRELI - ME.

(SIDEC - 24/10/2016) 110161-00001-2016NE000096

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

PREGÃO Nº 18/2016

A Pregoeira da Superintendência de Administração da Advocacia Geral da União da 4ª Região torna público o resultado da licitação, declarando vencedoras as seguintes empresas: Itens 1 e 5 TELEVOIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME e Itens 2, 3 e 4- AIDC TECNOLOGIA LTDA. ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 17 E 16-2016, respectivamente. O processo encontra-se disponível para vistas dos interessados. (SIDEC - 24/10/2016) 110061-00001-2016NE000096

PREGÃO Nº 19/2016

A Pregoeira da Superintendência de Administração da Advocacia Geral da União da 4ª Região, torna público o resultado da licitação, declarando vendedoras as seguintes empresas: Grupo 1- PWWSYSTEMAS DE ENERGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ARP 18/2016 e Grupo 2 - ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP - ARP 19/2016. o Processo encontra-se disponível para vistas dos interessados.

MARILDA VULCÃO LEÃO

Pregoeira

(SIDEC - 24/10/2016) 110061-00001-2016NE000096